



**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal de nº 8069/90, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal de nº. 014 de 07/05/2001, e suas alterações posteriores e nos termos da Lei nº.764, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização, funcionamento, função pública e regime jurídico do Conselho Tutelar do Município de Mesquita e dá outras providências,

**Considerando** resultado do processo de escolha, publicado em 14 de janeiro de 2020 através da Portaria nº 010/2020 no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesquita;

**Considerando** a Resolução nº 004 do CMDCA de 21 de maio de 2013 que dispõe do Regimento Interno do Conselho Tutelar, **CONVOCA:**

**CARLOS ROBERTO PEREIRA**, primeiro suplente do Conselho Tutelar, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, em substituição a Conselheira Titular **SUELI DE SOUZA EMIDIO**, em gozo de período de férias de 05 de março de 2022 a 04 de abril de 2022.

Ficando ciente desde já o conselheiro suplente ora convocado, que o suplente que não assumir o exercício do mandato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nem justificar por escrito, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no mesmo prazo, sua impossibilidade de exercer o cargo nos termos da legislação vigente, perderá o direito à suplência, sendo convocado o suplente imediato.

Mesquita, 16 de março de 2022.

**BRUNA SIMÃOZINHO CARVALHO MORAIS**  
**Presidente do CMDCA**

## **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.  
PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Execução de obra pública, referente à execução de obras de ampliação da (UBS) Clínica da Família Walter Borges – Bairro Chatuba. PRAZO: A vigência contratual será de 05 (cinco) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R\$

236.020,37(duzentos e trinta e seis mil, vinte reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar Federal nº 101/2000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 77/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/3559/20.

Mesquita, 16 de março de 2022.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

### **MESQUITAPREV**

#### **PORTARIA Nº 020 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 12/14662/21. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88 e com o art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, **ALESSANDRA NAZARETH MARIOTTI CONDE**, no cargo de Professor II – Anos Iniciais Classe: B – Nível V, Referência: 6, matrícula nº 10/691.424-1, com proventos de R\$ 3.429,87 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) sendo: R\$ 3.062,38 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II – Anos Iniciais, conforme Lei Municipal nº 968/16 e R\$ 367,49 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 12% (doze por cento) do vencimento, conforme Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 15 de março de 2022.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente do MesquitaPrev**